



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Demandante: **Almisa Silva Feitoza**
Cargo: Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Órgão: Câmara Municipal
Data: 14/03/2025.

Ao
Exmo. Sr. **DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Ipubi.

Assunto: **Formalização da Demanda** / Solicitação de Contratação.

1. Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços jurídicos para esta Casa Legislativa, realizamos pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para o seguinte **OBJETO** Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnico-jurídica em licitações e contratos administrativos, especialmente em observância a lei no 14.133/21, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ipubi, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico.

2. Encaminho, pelo presente a pesquisa de preços, **RELATÓRIO FINAL DE VALOR** (mapa comparativo), como também Projeto Básico, e anexos contendo informações necessárias para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo de contratação. **O VALOR GLOBAL** da contratação será de **RS98.000,00** (noventa e oito mil reais).

3. Solicitamos de V. Exa., a autorização para abertura do referido processo para a Contratação de Sociedade para cumprir o referido objeto.

4. **JUSTIFICA-SE** a demanda, para suprir as necessidades de assessoria e consultoria jurídica em licitações para Câmara.

A contratação pretendida visa suprir as necessidades de assessoria e consultoria jurídica em licitação e contratos administrativos da Câmara Municipal para atender às demandas em suas peculiaridades e para dar segurança jurídica. Trata-se de aplicação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/21.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitação e contratos administrativos a esta edilidade, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender às necessidades e resguardar o interesse público.

No mesmo sentido, a Emenda Constitucional nº 45/2019, à Constituição do Estado de Pernambuco, aprovada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, que acrescentou o



art. 81-A, à Carta Estadual, instituindo as Procuradorias Municipais, fornecendo parâmetros objetivos gerais para sua formação e possibilitando que a Advocacia Pública Municipal seja exercida por advogados particulares, contratados através de sociedades de advogados.

Para tanto, bastante o atendimento aos requisitos estabelecidos, em atendimento aos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando inviável a competição, e, deverá ser instruído com os documentos exigidos nos referidos dispositivos legais.

Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a demanda para a contratação de Escritório de Advocacia especializado para atuação mais econômica e eficiente defesa dos interesses da Câmara Municipal de Ipubi.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A previsão de início é para ocorrer no mês de março de 2025.

6. O PRAZO DEFINIDO DA CONTRATAÇÃO dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico.

Grau de prioridade da contratação: Alta

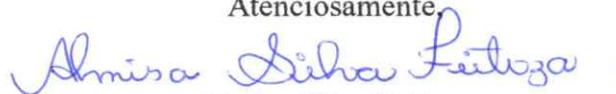
Prestação de serviço continuado.

Contratação por inexigibilidade de licitação.

É de salientar, que as cotações para referências de preços foram realizadas através de pesquisas no sítio do TOME CONTA - TCE/PE, e encontram-se no Mapa de Cotações juntamente com cópias de cotações extraídas em anexo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



Almisa Silva Feitoza

Diretora de Compras/Demandante